



Governo do Distrito Federal
Casa Militar do Distrito Federal
Gabinete
Comitê Interno de Governança

Extrato - CM/GAB/CIG

Aos **vinte e oito dias do mês de agosto** do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala 207, do 2º Andar do Anexo do Palácio do Buriti, às 15h30, teve início a **DÉCIMA SEXTA REUNIÃO** do Comitê Interno de Governança da Casa Militar-CM do Distrito Federal, em atendimento aos preceitos estabelecidos na [Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022](#), publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022 e alterada pela [Portaria nº 73, de 04 de julho de 2024](#), conforme pauta a seguir:

PAUTA

- 1 - Leitura da Ata da última reunião do CIG;
- 2 - Apresentação do relatório de governança do 1º semestre e projeções para 2º semestre;
- 3 - Apresentação do sistema SAEWEB;
- 4 - Análise e deliberação a respeito da Proposta de Portaria Normativa da CM que regula escala de serviço do pessoal da Diretoria de Suprimento e Manutenção.

ASSUNTOS A SEREM SUBMETIDOS À VOTAÇÃO

- 1 - Não houve.

MEMÓRIA DA REUNIÃO

- 1) O Chefe-Adjunto da Casa Militar deu início aos trabalhos e solicitou ao Chefe da SUSIC a leitura da ata da reunião anterior;
- 2) Após a leitura, os membros deliberaram, sem objeções, pela aprovação da ata anterior;
- 3) O Chefe-Adjunto solicitou que a AGEP confirmasse a validade do Planejamento Estratégico da Casa Militar em vigor, bem como providenciasse a elaboração das Minutas de Portaria de Gestão de Riscos e de nomeação do Comitê Executivo, para posterior publicação no DODF;
- 4) Referente ao item 2 da pauta, houve a apresentação do Relatório de Governança do 1º semestre e projeções para o 2º semestre, realizada pela Assessora militar da AGEP. O Chefe de Gabinete questionou a respeito da gestão dos processos no âmbito da Casa Militar, indagando sobre a existência de fluxogramas e destacando a dificuldade na execução dessa gestão. O Chefe da AJL sugeriu que fosse incluída no relatório a modelagem matemática dos resultados apresentados. A AGEP comprometeu-se a encaminhar aos membros do Comitê o Relatório Trimestral, a fim de subsidiar análises e propostas de melhoria;
- 5) Quanto ao item 3 da pauta, os membros deliberaram pela não necessidade de apresentação do Sistema SAEWEB nesta reunião;
- 6) Em relação ao item 4 da pauta, em razão da ausência do Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Militar, não houve deliberação acerca da proposta de Portaria Normativa da Casa Militar que regulamenta a escala de serviço do efetivo da Diretoria de Suprimento e Manutenção. O Chefe da AJL, entretanto, destacou a relevância do tema para o aprimoramento da aplicação do efetivo da SUSER nos diversos serviços executados. O Maj. QOPM Carneiro propôs a implementação de uma escala que assegure o cumprimento da carga horária semanal de 40 horas, a fim de resguardar o gestor, ressaltando a necessidade de Portaria específica para regulamentar tais atividades. O Chefe de Gabinete registrou a dificuldade de controle da folha de ponto dos servidores e considerou que a escala representaria mecanismo mais eficaz para o controle;
- 7) O Chefe-Adjunto retomou a palavra e encerrou a reunião, agradecendo a presença e o empenho de todos. A reunião foi encerrada às 16h10min.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Governança** é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do [Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019](#));
2. **Compliance** é o alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público (art. 2º, inciso II do [Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019](#));
3. **Gestão de Riscos** é processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.
4. **Compete ao Comitê Interno de Governança da Casa Militar:** O CIG tem por objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança, Gestão Estratégica e de *Compliance*, de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov), conforme disposto no Decreto nº 39.736/2019;
5. Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança:** buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
6. **As reuniões do Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Chefe da Casa Militar, na condição de Presidente ou na ausência deste, pelo Chefe-Adjunto da Casa Militar. As decisões são tomadas por maioria simples e, caso ocorra o empate durante a votação do Colegiado, é de competência do Presidente o voto de minerva. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto;
7. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico da Casa Militar (§ 7º da Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2024).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS CARVALHO DE SOUZA - 1º Ten. QOBM/Comb. Matr.1719391-5, Secretário(a) do Comitê**, em 10/09/2025, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **181284945** código CRC= **25A8BC34**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 2º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61) 3961-4403
Sítio - www.casamilitar.df.gov.br

00428-00001656/2024-50

Doc. SEI/GDF 181284945